



Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

04 DE FEVEREIRO DE 2026

Edição nº 207/Ano 2026

PÁGINA 1/39

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
AVISO DE LICITAÇÃO CP 01/2026	2
DECRETO Nº 2421/2026	2
DECRETO Nº 2422/2026	2
DECRETO Nº 2423/2026	2
DECRETO Nº 2424/2026	2
DECRETO Nº 2425/2026	2
DECRETO Nº 2426/2026	3
PORTARIA 7303/2026	3
PORTARIA 7304/2026	3
PORTARIA 7305/2026	4
PORTARIA 7306/2026	4
PORTARIA 7307/2026	4
PORTARIA 7308/2026	5
PORTARIA 7309/2026	5
PORTARIA 7310/2026	6
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	7
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA	7
CADERNOS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	8
DECRETO 2421/2026	8
DECRETO 2422/2026	9
DECRETO 2423/2026	10
DECRETO 2424/2026	11
DECRETO 2425/2026	12
DECRETO 2425/2026	13
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	37
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA	37



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO CP 01/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino. Apresentação dos envelopes até às 17:30 horas do dia 06 de março de 2026. Edital e informações: Setor de licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, (51) 3697-1212 - www.brochier.rs.gov.br.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal.

Publicado por: Volnei Luís Herzer
Código identificador: e4dedb31-6237-437d-8ca1-abaa0149646f

DECRETO Nº 2421/2026

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) e da outras providências.

Observação: A íntegra do decreto encontra-se no caderno desta edição

Publicado por: Emerson Alexandre Kaspar
Código identificador: fdc4aa43-262c-447e-8ec8-95dc61d0b883

DECRETO Nº 2422/2026

Abre Crédito Especial na importância de R\$ 866.194,55 (Oitocentos e Sessenta e Seis Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) e da outras providências.

Observação: A íntegra do decreto encontra-se no caderno desta edição

Publicado por: Emerson Alexandre Kaspar
Código identificador: 111efaaa-e303-486c-8d9d-a7bf37663892

DECRETO Nº 2423/2026

Abre Crédito Especial na importância de R\$ 145.054,95 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos) e da outras providências.

Observação: A íntegra do decreto encontra-se no caderno desta edição

Publicado por: Emerson Alexandre Kaspar
Código identificador: d6e48308-57a5-4bfd-8fcc-08206edb3a98

DECRETO Nº 2424/2026

Abre Crédito Especial na importância de R\$ 277.200,00 (Duzentos e Setenta e Sete Mil e Duzentos Reais) e da outras providências.

Observação: A íntegra do decreto encontra-se no caderno desta edição

Publicado por: Emerson Alexandre Kaspar
Código identificador: 2ab54019-b305-45b9-b542-a5f7613dc25a

DECRETO Nº 2425/2026

Abre Crédito Especial na importância de R\$ 299.662,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Seiscentos e Sessenta e Dois Reais) e da outras



providências.

Observação: A íntegra do decreto encontra-se no caderno desta edição

Publicado por: Emerson Alexandre Kaspar
Código identificador: 9ec15692-46d2-4986-aa1b-7a0ae5a7923a

DECRETO Nº 2426/2026

Abre Crédito Especial na importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) e da outras providências.

Observação: A íntegra do decreto encontra-se no caderno desta edição

Publicado por: Emerson Alexandre Kaspar
Código identificador: 6093c20a-06c5-4b93-9dcf-ca635b2bff0d

PORTARIA 7303/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JÚLIO VIER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** ao Servidor **JÚLIO VIER**, Chefe de Setor de Atividades Auxiliares, matrícula n.º 1110, um período de **FÉRIAS** de **10 dias** de **04/02/2026 a 13/02/2026**, conforme Art. 106, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: d9d3c667-7837-4e15-9765-97bd6c2229a6

PORTARIA 7304/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EVANDRO CARLOS PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** ao Servidor **EVANDRO CARLOS PEREIRA**, agente administrativo, matrícula n.º 371, um período de **FÉRIAS** de **10 dias** de **04/02/2026 a 13/02/2026**, conforme Art. 106, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: 6e4ccb66-0a1e-4432-b173-2580f980cc97



PORTARIA 7305/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MICHÉLI JUSELINE WALBER PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** a Servidora **MICHÉLI JUSELINE WALBER PEREIRA**, servente, matrícula n.º 873, um período de **FÉRIAS** de **10 dias** de **04/02/2026 a 13/02/2026**, conforme Art. 106, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: 42a24561-b39b-4ba9-b884-6415d2e42d04

PORTARIA 7306/2026

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DENISE DAIANE KUNZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** a Servidora **DENISE DAIANE KUNZ**, Agente Administrativo, matrícula n.º 801, um período de **FÉRIAS** de **10 dias** de **04/02/2026 a 13/02/2026**, conforme Art. 106, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: f2e00f25-ff97-45af-bcea-ac94490a1005

PORTARIA 7307/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RONALDO SATICQ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** ao Servidor **RONALDO SATICQ**, operário, matrícula n.º 1137, um período de **FÉRIAS** de **10 dias** de **04/02/2026 a 13/02/2026**, conforme Art. 106, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal



04/02/2026

Edição nº 207/Ano 2026

Página 5/39

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: ad57c0e5-e826-40ab-8824-82cddcd2e332

PORTARIA 7308/2026

DESIGNA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA PROCESSAR AS LICITAÇÕES NO MUNICÍPIO DE BROCHIER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 2.065, de 26 de fevereiro de 2024, **DESIGNA** os servidores **VOLNEI LUÍS HERZER**, matrícula nº 448 e **EMERSON ALEXANDRE KASPAR**, matrícula nº 356, como **PREGOEIROS DO MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS**, e os servidores **VICTÓRIA AHLERT HOLDEFER**, matrícula nº 1078, **EVANDRO CARLOS PEREIRA**, matrícula nº 371, **VANDERLÉIA JANICE SPRANDEL FENSTERSEIFER**, matrícula nº 485, **MARCO VINÍCIUS DE OLIVEIRA**, matrículas nº 746 e **VALÉRIA DE CAMPOS ÁVILA**, matrícula nº 938, para integrarem a **EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO**, pelo prazo de 01 (um) ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: d8c2102b-c3dd-44dc-b47d-32e71206a22f

PORTARIA 7309/2026

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA PROCESSAR AS LICITAÇÕES NO MUNICÍPIO DE BROCHIER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 2.065, de 26 de fevereiro de 2024, **DESIGNA** os servidores **VOLNEI LUÍS HERZER**, matrícula nº 448 e **EMERSON ALEXANDRE KASPAR**, matrícula nº 356, como **AGENTES DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS**, e os servidores **VICTÓRIA AHLERT HOLDEFER**, matrícula nº 1078, **EVANDRO CARLOS PEREIRA**, matrícula nº 371, **VANDERLÉIA JANICE SPRANDEL FENSTERSEIFER**, matrícula nº 485, **MARCO VINÍCIUS DE OLIVEIRA**, matrículas nº 746 e **VALÉRIA DE CAMPOS ÁVILA**, matrícula nº 938, para integrarem a **EQUIPE DE APOIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO**, pelo prazo de 01 (um) ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: 01075ff2-dc08-4c7c-96ab-f7d742e3ff34



PORTARIA 7310/2026

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CMDES, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1079/2006 E ALTERADA CFE LEI 1553/17.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do disposto no artigo 49 da Lei nº 1079, de 21 de dezembro de 2006, com redação do Art. 49, conforme Lei 1553/17 de 17/03/2017, designa os membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - CMDES:

I - Representantes do setor industrial do Município:

Titular: Anésio Silvio Júnior Scherer.

Titular: Samuel Gälzer Musskopf.

Titular: Nilson José Schú.

Suplente: Carlos Alexandre Zielles.

Suplente: Laércio Alberto Steffen.

Suplente: Adriano Edgar Trennepohl.

II - Representantes do setor comercial do Município:

Titular: Alexandre Luis Becker.

Suplente: Claiton Luiz Marques Riffel.

III - Representantes do setor de prestação de serviços do Município:

Titular: Leonardo André Schneider.

Suplente: Daniel Oscar Krug.

IV - Representantes da APECAVE (Associação de Produtores e Empacotadores de Carvão Vegetal):

Titular: Lairton Erci Pilger.

Suplente: Valmor Griebeler.

V - Representantes da ASCAR/EMATER/RS:

Titular: Amanda Von Mühlen.

Suplente: Mara Cíntia Winkelmann.

VI - Representantes da Câmara dos Dirigentes Lojistas:

Titular: Dóris Endres Dahmer.

Suplente: Cléris Maria Ritter.

VII - Representantes do Poder Executivo do Município:

Titular: Marco Roberto Rasche.

Titular: João Roque da Rosa.

Suplente: Willian Orlando Bauer.

Suplente: Mikayla Alissa Scherer.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.



04/02/2026

Edição nº 207/Ano 2026

Página 7/39

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Máglia Tamires Sarmento
Código identificador: 40f9d334-fb0a-4a1c-9efa-a94aa3feda69

PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE INSTRUMENTOS DE CONTRATO OU DE SEUS ADITAMENTOS

O MUNICÍPIO DE BROCHIER, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com a Lei Municipal nº 1.947, de 24 de fevereiro de 2025, torna público a formalização de contratos ou de seus aditamentos:

Número do Contrato: 06/2026 Número do Processo: 161/2026

Favorecido: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA Objeto: Aquisição de uma escavadeira hidráulica e um rolo compactador Valor: R\$ 1.185.800,00

Lei: Lei 14.133/21 Vigência Inicial: 03/02/2026 Vigência Final: 04/04/2026 Data da Assinatura: 03/02/2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, Prefeito Municipal.

Publicado por: Volnei Luís Herzer
Código identificador: f824769d-1377-4229-b8e7-8e1c573ce150

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS e o Sr. LORIMAR LUIS KLEINSCHMITT, Motorista, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.942/2024.

OBS.: A ÍNTEGRA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ENCONTRA-SE NO CADERNO ANEXO À ESTA EDIÇÃO.

Publicado por: Flávio Neis
Código identificador: c4c45cae-1de4-4c06-8698-8b61166d13b9

**CADERNO - DECRETO 2421/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER****DECRETO 2421 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026**

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ	
0001 - PROPRIOS (115801)	1.000,00
	1.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - PROPRIOS (115802)	1.000,00
	1.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2026.

**CADERNO - DECRETO 2422/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER****DECRETO 2422 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026**

Abre Crédito Especial na importância de R\$ 866.194,55 (Oitocentos e Sessenta e Seis Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 2005/2026 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 866.194,55 (Oitocentos e Sessenta e Seis Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO

0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR

1120 - MELHORIA DA FROTA

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (116567)

866.194,55

866.194,55

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

3630 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO (arrecadação à maior)

866.194,55

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2026.



CADERNO - DECRETO 2423/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2423 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Especial na importância de R\$ 145.054,95 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 2004/2026 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 145.054,95 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

1400 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1401 - AGRICULTURA

2004 - MANUTENÇÃO AGRICULTURA

4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (116571)

145.054,95

145.054,95

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2026.



CADERNO - DECRETO 2424/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2424 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Especial na importância de R\$ 277.200,00 (Duzentos e Setenta e Sete Mil e Duzentos Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 2007/2026 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 277.200,00 (Duzentos e Setenta e Sete Mil e Duzentos Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL

2811 - INCENTIVO FINANCEIRO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 - Transferência Especial da União (116569)

277.200,00

277.200,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0000 - Transferência Especial da União

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2026.

**CADERNO - DECRETO 2425/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER****DECRETO 2426 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026**

Abre Crédito Especial na importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 2006/2026 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0704 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2021 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (116568) 500.000,00

500.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2026.



CADERNO - DECRETO 2425/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2425 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Especial na importância de R\$ 299.662,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Seiscentos e Sessenta e Dois Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 2008/2026 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 299.662,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Seiscentos e Sessenta e Dois Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0703 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL

2811 - INCENTIVO FINANCEIRO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4500 - Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov do Gov Fed-Bloco de Manut das Ações e Serv Púb de Saúde (116570)

299.662,00

299.662,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

4500 - Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov do Gov Fed-Bloco de Manut das Ações e Serv Púb de Saúde

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2026.

**CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026****Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

O Município de Brochier/RS comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº 06/2020. O prazo para a entrega dos envelopes será até o dia **06 de março de 2026, às 17:30 horas**, na Sala de Reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Brochier, sito à Rua Guilherme Hartmann, nº 260, Centro, em Brochier/RS.

1. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação da chamada pública, os agricultores familiares, classificados na condição de Grupo Formal, Grupo Informal ou Fornecedores Individuais, deverão apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

2. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):**2.1 Documentos para Pessoas Jurídicas (Grupos Formais):****2.1.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**2.1.2** Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica, ou extrato, para associações e cooperativas, emitido com **data não superior a 60 (sessenta) dias** da data marcada para a entrega dos documentos;**2.1.3** Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade devidamente registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;**2.1.4** Prova de regularidade com a Fazenda Federal [Certidão Negativa ou com efeito de Negativa quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta com base na Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014)], Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;**2.1.5** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**2.1.6** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;**2.1.7** Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;



CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

- 2.1.8** Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante, de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
- 2.1.9** Para produto de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- 2.1.10** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

2.2 Documentos para Pessoas Físicas (Grupos Informais):

- 2.2.1** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 2.2.2** Cópia da DAP Física do Agricultor Familiar participante, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante, **emitido nos últimos 60 (sessenta) dias da data aprazada para entrega dos documentos;**
- 2.2.3** Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Administração Municipal e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- 2.2.4** Para produto de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.
- 2.2.4** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- 2.2.5** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

2.3 Documentos para Fornecedor Individual:

- 2.2.1** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 2.2.2** Cópia da DAP Física do Agricultor Familiar, ou extrato da DAP, **emitido nos últimos 60 (sessenta) dias da data aprazada para entrega dos documentos;**
- 2.2.3** Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Fornecedor Individual e a Administração Municipal e assinado pelo agricultor participante;
- 2.2.4** Para produto de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.
- 2.2.4** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 2):

- 3.1** A proposta do grupo formal, grupo informal ou fornecedor individual deve descrever o produto quanto à caracterização do mesmo e à quantidade a ser fornecida.
- 3.2** Somente será aberto o envelope nº 02 dos fornecedores declarados habilitados.
- 3.3** Os proponentes deverão informar, **obrigatoriamente**, no projeto de vendas, **endereço de e-mail e número de telefone** para contato.

4. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS:

- 4.1** A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para o período, elaborados por profissional Nutricionista do Município, cuja descrição encontra-se nos quadros abaixo, com os valores máximos a serem pagos pelo Município:

**CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026****Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

4.2 Descrição dos produtos e quantidades:

Item	Unidade	DESCRIPTIVO	Qtd	Vir Unit (R\$)
1	KG	ABACATE - FRUTA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA Sã SEM RUPTURA.	70	11,33
2	KG	ABOBRINHA SOQUETE ABOBRINHA ITALIANA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã E SEM RUPTURAS	50	6,85
3	KG	AIPIM DESCASCADO, LIMPO, HIGIENIZADO E CONGELADO. EM EMBALAGENS DE 1 KG. IDENTIFICADO COM MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	350	9,09
4	UN	ALFACE NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, TERRA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LARVAS, INSETOS E/OU PARASITAS.	150	3,83
5	KG	ALHO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO, ISENTO MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	50	39,04
6	KG	BATATA INGLESA NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LIMPA, SEM BROTO.	900	6,27
7	KG	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE SUJIDADES, DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS ESTANDO SãIA PARA O CONSUMO.	130	5,59
8	KG	BERGAMOTA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. AS BERGAMOTAS DEVEM SER Sãs, SEM RUPTURAS E/OU PANCADAS NA CASCA	1000	5,99
9	KG	BETERRABA IN NATURA, BOA QUALIDADE, BETERRABA COM BOA APARÊNCIA, TENRAS, TAMANHO MÉDIO, SEM BROTO E PARTES ESTRAGADAS, NÃO PODERÁ ESTAR MURCHA, PODRE, OU COM PARTES CORTADAS.	120	5,81
10	UN	BRÓCOLIS 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO VERDE ESCURA, COMPACTO E FIRME. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE SUJIDADES, DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS ESTANDO SãIA PARA O CONSUMO.	200	6,64
11	KG	CAQUI CHOCOLATE CAQUI, CHOCOLATE PRETO OU BRANCO, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS	150	7,56
12	KG	CARNE DE PANELA EM CUBOS PATINHO, ALCATRA OU COXÃO MOLE, DE 1ª QUALIDADE, EM CUBOS, MÁXIMO DE 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. CONGELADO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG. RESISTENTES E PRÓPRIAS PARA CARNES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM, COMPROVAÇÃO DE LICENCIAMENTO SIM, SIE OU SIF OU SISBI.	150	46,95
13	KG	CARNE MOÍDA PATINHO, ALCATRA OU COXÃO MOLE, DE 1ª QUALIDADE, MOÍDA, MÁXIMO DE 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. CONGELADO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG. RESISTENTES E PRÓPRIAS PARA CARNES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM, COMPROVAÇÃO DE LICENCIAMENTO SIM, SIE OU SIF OU SISBI.	400	44,37
14	KG	CEBOLA NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APROXIMADAMENTE 70G, TENRA, SEM BROTO E PARTES ESTRAGADAS, PARTE INTERNA INTACTA, COM COR, ODOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS.	600	5,93
15	KG	CENOURA TAMANHO MÉDIO, DE 100 G APROXIMADAMENTE, TENRAS, SEM BROTO, PARTES ESTRAGADAS OU MURCHAS, SEM PARTES PODRES OU ESCURECIDAS, NÃO PODERÃO ESTAR CORTADAS NAS PONTAS OU QUALQUER OUTRA PARTE.	130	6,10
16	KG	CHUCHU NOVO, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA Sã, LIMPO, FRESCO, BEM DESENVOLVIDO E ÍNTEGRO, SEM CORTES OU RACHADURAS, COR VERDE OU BRANCA, TEXTURA FIRME SEM SUJIDADES ADERIDAS À CASCA.	120	5,43
17	UN	COUVE FLOR 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO CLARA, COMPACTO E FIRME. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE SUJIDADES, DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS ESTANDO SãIA PARA O CONSUMO.	200	7,66
18	MOL	ESPINAFRE PRODUTO COM ASPECTO ÍNTEGRO, SEM PARTES ESTRAGADAS, SEM RESÍDUOS DE TERRA, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS. PESO APROXIMADO DO MOLHO: 150G A 200G.	40	4,65

**CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026****Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

19	KG	FEIJÃO CARIOCA DE SAFRA ATUAL, SEM SUJIDADES (TERRA, INSETOS, PEDRAS, GRÃOS ESTRAGADOS E ABERTOS), EMBALADO E FECHADO, LIVRE DE UMIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG.	120	12,97
20	KG	FEIJÃO PRETO DE SAFRA ATUAL, SEM SUJIDADES (TERRA, INSETOS, PEDRAS, GRÃOS ESTRAGADOS E ABERTOS), EMBALADO E FECHADO, LIVRE DE UMIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG.	450	12,13
21	KG	FEIJÃO VERMELHO DE SAFRA ATUAL, SEM SUJIDADES (TERRA, INSETOS, PEDRAS, GRÃOS ESTRAGADOS E ABERTOS), EMBALADO E FECHADO, LIVRE DE UMIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG.	120	15,59
22	KG	GOIABA FRUTA FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. COM POLPA FIRME E INTACTA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	150	8,90
23	KG	LARANJA DO CÉU - PRODUTO IN NATURA, UNIDADE INTEIRA COM CASCA, DE TAMANHO MÉDIO, FRUTA FIRME, MADURA, SUCULENTA, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, COR UNIFORME E LIMPA.	400	5,98
24	KG	LARANJA SUCO PRODUTO IN NATURA, UNIDADE INTEIRA COM CASCA, DE TAMANHO MÉDIO, FRUTA FIRME, MADURA, SUCULENTA, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, COR UNIFORME E LIMPA.	600	5,39
25	KG	LARANJA UMBIGO - PRODUTO IN NATURA, UNIDADE INTEIRA COM CASCA, DE TAMANHO MÉDIO, FRUTA FIRME, MADURA, SUCULENTA, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, COR UNIFORME E LIMPA.	400	6,83
26	L	LEITE INTEGRAL UHT. DE VACA, TIPO LONGA VIDA, HOMOGENEIZADO, PASTEURIZADO, ENVASADO EM EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO ASSÉPTICA, ESTERILIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA. O LEITE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DO LEITE UHT. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1200	5,19
27	KG	MEL, DE ABELHA, PURO, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E AROMATIZANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE E ATÓXICA DE 1 KG, COM ETIQUETA IDENTIFICANDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 02 ANOS. REGISTRO NO SIM, SIE, SIF OU SELO ARTE.	60	35,00
28	KG	MORANGA, TIPO CABOTIÁ, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.	120	5,00
29	PAC	PÃO INTEGRAL PÃO CASEIRO DE TRIGO INTEGRAL, FATIADO, PACOTES DE 500G. COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AO MESMO. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA (GORDURA TRANS) EM SUA COMPOSIÇÃO. ISENTO DE CORANTES, EDULCORANTES, SABORIZANTES, AROMATIZANTES. O PRODUTO DEVE SER FRESCO, MACIO E SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS, MOFOS, FUNGOS OU SUJIDADES. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS APROPRIADOS PARA USO EM ALIMENTOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	420	11,45
30	PAC	PÃO CASEIRO DE TRIGO, FATIADO, PACOTES DE 500G. COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AO MESMO. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA (GORDURA TRANS) EM SUA COMPOSIÇÃO. ISENTO DE CORANTES, EDULCORANTES, SABORIZANTES, AROMATIZANTES. O PRODUTO DEVE SER FRESCO, MACIO E SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS, MOFOS, FUNGOS OU SUJIDADES. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS APROPRIADOS PARA USO EM ALIMENTOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	420	12,17
31	KG	PEPINO SALADA FRESCO, FIRME, COR E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	50	7,31
32	KG	PÊSSEGO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, MADURO, AROMA E COR DA ESPÉCIE, GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, INSETOS E SUJIDADES.	150	9,02
33	KG	PIMENTÃO VERDE, NOVO, DE TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS.	20	12,36

**CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026****Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

34	KG	REPOLHO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE SUJIDADES, DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTANDO SADA PARA O CONSUMO.	120	5,54
35	UN	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, PRONTO PARA CONSUMO. NÃO ALCOÓLICO E NÃO FERMENTADO. COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICAS LIVRE DE ODORES, SABORES ESTRANHOS, BEM COMO SUBSTÂNCIAS PROIBIDAS E MATERIAIS NÃO PERTENCENTES AO PRODUTO. EMBALAGEM DE VIDRO. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR, OBRIGATORIAMENTE, A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 1,5 LITRO.	200	27,08
36	MOLHO	TEMPERO VERDE – IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, MOLHO COMPOSTO POR SALSA E CEBOLINHA. MAÇO DE NO MÍNIMO 150G.	50	3,31
37	KG	TOMATE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, LIMPO, BEM FORMADO E SUCULENTO. SEM CONTAMINANTES TÓXICOS. SEM RACHADURAS, SUJIDADES, MANCHAS, PEDAÇOS, APODRECIDOS OU AMASSAMENTOS.	300	8,54
38	KG	VAGEM FRESCA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE	70	16,01

4.2.1 Serão aceitas propostas com valores até 30% superiores aos preços estimados pelo município, para os produtos comprovadamente orgânicos, desde que o fornecedor apresente declaração de certificação orgânica válida emitida por órgãos oficiais, junto ao envelope nº 02 – Proposta.

4.3 O objeto desta licitação deverá ser entregue nas dependências da Cozinha da Prefeitura Municipal de Brochier, localizado junto ao prédio da administração, na Rua Guilherme Hartmann, 260 – Centro, no Município de Brochier/RS, de forma parcelada, conforme as necessidades e agenda elaborada pelo Município, em dia pré-agendado, das 8:00h às 11h30h e das 13:30h às 17:00h, mediante emissão da respectiva Ordem de Compra. Os pedidos devem ser entregues separados por escola, sendo que o pedido da EMEI Sapatinho de Cristal deve ser entregue diretamente na escola, localizada na Rua Onze de Abril, 257, Centro, Brochier.

4.4 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

5. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:

5.1 Terão preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do Município de Brochier/RS.

5.2 Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais. Serão considerados fornecedores regionais os pertencentes aos Municípios de Maratá, Montenegro, Paverama, Poço das Antas, Teutônia, Pareci Novo e São José do Sul.

5.3 Não havendo fornecedores regionais, adquire-se dos agricultores do território estadual.

5.4 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade de seleção:
I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas e os grupos formais ou informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos



CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) A aquisição dos gêneros alimentícios, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido;

c) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as 3 organizações finalistas.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

7. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente processo findará com a entrega do total dos produtos, coincidindo com o encerramento do presente exercício, podendo ser prorrogado, devendo o objeto ser entregue de acordo com as planilhas contendo o cronograma de entrega ou enquanto ainda existirem gêneros alimentícios a serem entregues.

8. DA CONTRATAÇÃO:

Declarado vencedor, o agricultor familiar (grupo formal, informal ou fornecedor individual) deverá assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

9. DO PAGAMENTO:

9.1 O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e valores previstos no item 4 deste edital, após a liberação dos recursos pelo FNDE.

9.2 O pagamento será através de cheque nominal ou ordem bancária, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao da entrega dos gêneros alimentícios.

9.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata die.



CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

10. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:

10.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e correlatos.

10.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no cronograma de entrega que será entregue quando da assinatura do contrato, estando ciente de que a periodicidade mínima de entrega será semanal podendo ocorrer prazos de entrega maiores ou menores, conforme a característica do produto.

10.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA).

10.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato;

10.5 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega elaborado pela Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

10.6 Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

11. PENALIDADES

11.1 Multa de 0,33 % (zero vírgula trina e três por cento) por dia de atraso, limitada esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato;

11.2 Multa de 2% (dois por cento) no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

15.04-12.365.0041.2011-3.3.3.90.30 – Material de Consumo – 116278.

15.04-12.361.0047.2011-3.3.3.90.30 – Material de Consumo – 116360.

15.04-12.367.0052.2011-3.3.3.90.30 – Material de Consumo – 116371.

13. DOS RECURSOS

Das decisões proferidas, decorrentes da presente chamada pública, caberá recurso à autoridade superior no prazo de 3 (três) dias úteis, e contrarrazões no mesmo prazo, conforme art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14. ANEXOS

Anexo I – Minuta de Contrato;

Anexo II – Termo de Recebimento da Agricultura Familiar;

Anexo III - Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, comprovando a inexistência de menores nos quadros funcionais;

Anexo IV – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

Anexo V – Declaração de Procedência dos Alimentos;

Anexo VI – Termo de Referência.



CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

15. DAS INFORMAÇÕES

As informações serão prestadas aos interessados no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, na Prefeitura Municipal de Brochier/RS, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sita na Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro, em Brochier/RS, nos dias de expediente e horário normal, ou pelo Telefone: (51) 3697-1212.

APROVO O EDITAL

Brochier, 03 de fevereiro de 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

Este edital foi examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

EDGAR ROBERTO FINK NETO
OAB/RS 132.857



CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, VINCULADO AO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026.

(Processo nº 2.156/2025)

O **MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Guilherme Hartmann, nº 260, inscrito no CNPJ sob nº 91.693.309/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr., brasileiro, casado, CPF nº <....> e RG nº <....>, aqui denominado abreviadamente neste instrumento o **CONTRATANTE**, e de outro lado o Grupo Formal/Informal/Fornecedor Individual, inscrita no CNPJ/CPF sob nº, com sede na Rua, nº, bairro, em, CEP, representado neste ato pelo Sr., CPF nº e RG nº, aqui denominado abreviadamente o **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2026, vinculado ao Processo nº 2.156/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados no Projeto de Venda Correspondente, de acordo com a chamada pública nº 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE, conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.



CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 01/2026.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **RS** (...), conforme listagem constante do Projeto de Venda anexo a Chamada Pública nº 01/2026.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

15.04-12.365.0041.2011-3.3.3.90.30 – Material de Consumo – 116278.

15.04-12.361.0047.2011-3.3.3.90.30 – Material de Consumo – 116360.

15.04-12.367.0052.2011-3.3.3.90.30 – Material de Consumo – 116371.

CLÁUSULA NONA:

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:

11.1 Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:

12.1 O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.



CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:

13.1 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:

14.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:

15.1 O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

15.2 Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA:

16.1 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA:

17.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA:

18.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 01/2026, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA:

19.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

20.1 As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, enviadas por meio eletrônico (e-mail).

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA:

21.1 Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por meio eletrônico, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito,



CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA:

22.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, limitando-se ao encerramento do presente exercício.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA:

23.1 É competente o Foro da Comarca de Montenegro/RS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Brochier/RS, de de 2026.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BROCHIER
<...>
Prefeito Municipal

CONTRATADO
<...>
<...>
<...>

Este contrato foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

EDGAR ROBERTO FINK NETO
OAB/RS 132.857

**CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026****Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br**ANEXO II****TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) _____
_____, CNPJ _____,
representada por (nome do representante legal), _____,
CPF _____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de
____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) _____
dos produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____
(_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual(is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante da Entidade Executora_____
Representante do Grupo FornecedorCiente: _____
ENTIDADE ARTICULADORA



CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NOS QUADROS FUNCIONAIS

O Grupo Formal/Informal _____,
por seu representante legal, sob as penas da lei e para fins desta Licitação, declara que não possui em seu Quadro Funcional, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, nos termos previstos no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Brochier/RS, ____ de _____ de 2026.

Carimbo e Assinatura do Responsável

CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

ANEXO IV
PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2026					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A - Grupo Formal					
1. Nome do Proponente				2. CNPJ	
3. Endereço			4. Município	5. CEP	
6. Nome do representante legal		7. CPF		8. DDD/Fone	
9. Banco		10. N° da Agência		11. N° da Conta Corrente	
B - Grupo Informal					
1. Nome do Proponente					
3. Endereço			4. Município	5. CEP	
6. Nome da Entidade Articuladora		7. CPF		8. DDD/Fone	
C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)					
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N° da Agência	5. N° da Conta Corrente	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/U nidade	6. Valor Total
Nome					
CPF					
N° DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
N° DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
N° DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
N° DAP					Total agricultor

**CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026****Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER****CNPJ: 91.693.309/0001-60**Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Total do projeto					
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	
Total do projeto:					
IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS					
V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:			Fone/E-mail:		
Assinatura do Representante do Grupo Formal					
			CPF:		
Local e Data:		Agricultores Fornecedor do Grupo Informal		Assinatura	

E-mail:**Telefone:**



CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DOS ALIMENTOS

O Grupo Formal/Informal _____,
por seu representante legal, sob as penas da lei e para fins desta Licitação, declara que os
gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no
projeto de venda.

Brochier//RS, ____ de _____ de 2026.

Carimbo e Assinatura do Responsável

**CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026****Estado do Rio Grande do Sul**
MUNICÍPIO DE BROCHIERCNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000**TERMO DE REFERÊNCIA**
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica o âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Os itens e quantidades objeto da presente aquisição estão descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO
1	ABACATE	70	KG	ABACATE - FRUTA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA Sã SEM RUPTURA.	R\$ 11,33
2	ABOBRINHA SOQUETE	50	KG	ABOBRINHA ITALIANA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã E SEM RUPTURAS.	R\$ 6,85
3	AIPIM DESCASCADO	350	KG	AIPIM DESCASCADO, LIMPO, HIGIENIZADO E CONGELADO. EM EMBALAGENS DE 1 KG. IDENTIFICADO COM MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 9,09
4	ALFACE	150	UNIDADE	NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, TERRA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LARVAS, INSETOS E/OU PARASITAS.	R\$ 3,83
5	ALHO	50	KG	IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO, ISENTO MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	R\$ 39,04
6	BATATA INGLESA	900	KG	NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LIMPA, SEM BROTO.	R\$ 6,27
7	BATATA-DOCE	130	KG	DE 1ª QUALIDADE, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE SUJIDADES, DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS ESTANDO SãDA PARA O CONSUMO.	R\$ 5,59
8	BERGAMOTA	1000	KG	DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. AS BERGAMOTAS DEVEM SER Sãs, SEM RUPTURAS E/OU PANCADAS NA CASCA.	R\$ 5,99
9	BETERRABA	120	KG	IN NATURA, BOA QUALIDADE, BETERRABA COM BOA APARÊNCIA, TENRAS, TAMANHO MÉDIO, SEM BROTO E PARTES ESTRAGADAS, NãO PODERã ESTAR MURCHA, PODRE, OU COM PARTES CORTADAS.	R\$ 5,81

Prefeitura Municipal de Brochier/RS
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000

**CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

10	BRÓCOLIS	200	UNIDADE	1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO VERDE ESCURA, COMPACTO E FIRME. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE SUJIDADES, DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS ESTANDO SÁDIA PARA O CONSUMO.	R\$ 6,64
11	CAQUI	150	KG	CAQUI, CHOCOLATE PRETO OU BRANCO, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	R\$ 7,56
12	CARNE DE PANELA EM CUBOS	150	KG	PATINHO, ALCATRA OU COXÃO MOLE, DE 1ª QUALIDADE, EM CUBOS, MÁXIMO DE 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. CONGELADO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG. RESISTENTES E PRÓPRIAS PARA CARNES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM, COMPROVAÇÃO DE LICENCIAMENTO SIM, SIE OU SIF OU SISBI.	R\$ 46,95
13	CARNE MOÍDA	400	KG	PATINHO, ALCATRA OU COXÃO MOLE, DE 1ª QUALIDADE, MOÍDA, MÁXIMO DE 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. CONGELADO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG. RESISTENTES E PRÓPRIAS PARA CARNES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM, COMPROVAÇÃO DE LICENCIAMENTO SIM, SIE OU SIF OU SISBI.	R\$ 44,37
14	CEBOLA	600	KG	NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APROXIMADAMENTE 70G, TENRA, SEM BROTO E PARTES ESTRAGADAS, PARTE INTERNA INTACTA, COM COR, ODOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS.	R\$ 5,93
15	CENOURA	130	KG	TAMANHO MÉDIO, DE 100 G APROXIMADAMENTE, TENRAS, SEM BROTO, PARTES ESTRAGADAS OU MURCHAS, SEM PARTES PODRES OU ESCURECIDAS, NÃO PODERÃO ESTAR CORTADAS NAS PONTAS OU QUALQUER OUTRA PARTE.	R\$ 6,10
16	CHUCHU	120	KG	NOVO, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, LIMPO, FRESCO, BEM DESENVOLVIDO E ÍNTEGRO, SEM CORTES OU RACHADURAS, COR VERDE OU BRANCA, TEXTURA FIRME SEM SUJIDADES ADERIDAS À CASCA.	R\$ 5,43
17	COUVE-FLOR	200	UNIDADE	1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO CLARA, COMPACTO E FIRME. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE SUJIDADES, DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS ESTANDO SÁDIA PARA O CONSUMO.	R\$ 7,66
18	ESPINAFRE	40	MOLHO	PRODUTO COM ASPECTO ÍNTEGRO, SEM PARTES ESTRAGADAS, SEM RESÍDUOS DE TERRA, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS. PESO APROXIMADO DO MOLHO: 150G A 200G.	R\$ 4,65
19	FEIJÃO CARIOCA	120	KG	DE SAFRA ATUAL, SEM SUJIDADES (TERRA, INSETOS, PEDRAS, GRÃOS ESTRAGADOS E ABERTOS), EMBALADO E FECHADO, LIVRE DE UMIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG.	R\$ 12,97
20	FEIJÃO PRETO	450	KG	DE SAFRA ATUAL, SEM SUJIDADES (TERRA, INSETOS, PEDRAS, GRÃOS ESTRAGADOS E ABERTOS), EMBALADO E FECHADO, LIVRE DE UMIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG.	R\$ 12,13

Prefeitura Municipal de Brochier/RS
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000

**CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

21	FEIJÃO VERMELHO	120	KG	DE SAFRA ATUAL, SEM SUJIDADES (TERRA, INSETOS, PEDRAS, GRÃOS ESTRAGADOS E ABERTOS), EMBALADO E FECHADO, LIVRE DE UMIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG.	R\$ 15,59
22	GOIABA	150	KG	FRUTA FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. COM POLPA FIRME E INTACTA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	R\$ 8,90
23	LARANJA CÉU	400	KG	PRODUTO IN NATURA, UNIDADE INTEIRA COM CASCA, DE TAMANHO MÉDIO, FRUTA FIRME, MADURA, SUCULENTA, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, COR UNIFORME E LIMPA.	R\$ 5,98
24	LARANJA SUÇO	600	KG	PRODUTO IN NATURA, UNIDADE INTEIRA COM CASCA, DE TAMANHO MÉDIO, FRUTA FIRME, MADURA, SUCULENTA, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, COR UNIFORME E LIMPA.	R\$ 5,39
25	LARANJA UMBIGO	400	KG	PRODUTO IN NATURA, UNIDADE INTEIRA COM CASCA, DE TAMANHO MÉDIO, FRUTA FIRME, MADURA, SUCULENTA, SEM MACHUCADOS INTERNOS E EXTERNOS, COR UNIFORME E LIMPA.	R\$ 6,83
26	LEITE INTEGRAL	1200	LITRO	LEITE INTEGRAL UHT. DE VACA, TIPO LONGA VIDA, HOMOGENEIZADO, PASTEURIZADO, ENVASADO EM EMBALAGEM TETRAPAK DE 1LITRO ASSÉPTICA, ESTERILIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA. O LEITE DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DO LEITE UHT. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 5,19
27	MEL	60	KG	MEL, DE ABELHA, PURO, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E AROMATIZANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE E ATÓXICA DE 1 KG, COM ETIQUETA IDENTIFICANDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 02 ANOS. REGISTRO NO SIM, SIE, SIF OU SELO ARTE.	R\$ 35,00
28	MORANGA	120	KG	MORANGA, TIPO CABOTIÁ, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.	R\$ 5,00
29	PÃO INTEGRAL	420	500G	PÃO CASEIRO DE TRIGO INTEGRAL, FATIADO, PACOTES DE 500G. COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AO MESMO. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA (GORDURA TRANS) EM SUA COMPOSIÇÃO. ISENTO DE CORANTES, EDULCORANTES, SABORIZANTES, AROMATIZANTES. O PRODUTO DEVE SER FRESCO, MACIO E SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS, MOFOS, FUNGOS OU SUJIDADES. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS APROPRIADOS PARA USO EM ALIMENTOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 11,45

Prefeitura Municipal de Brochier/RS
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000

**CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

30	PÃO TIPO COLONIAL	420	500G	PÃO CASEIRO DE TRIGO, FATIADO, PACOTES DE 500G. COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AO MESMO. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA (GORDURA TRANS) EM SUA COMPOSIÇÃO. ISENTO DE CORANTES, EDULCORANTES, SABORIZANTES, AROMATIZANTES. O PRODUTO DEVE SER FRESCO, MACIO E SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS, MOFOS, FUNGOS OU SUJIDADES. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS APROPRIADOS PARA USO EM ALIMENTOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R\$ 12,17
31	PEPINO SALADA	50	KG	FRESCO, FIRME, COR E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	R\$ 7,31
32	PÊSSEGO	150	KG	DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, MADURO, AROMA E COR DA ESPÉCIE, GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, INSETOS E SUJIDADES.	R\$ 9,02
33	PIMENTÃO	20	KG	PIMENTÃO VERDE, NOVO, DE TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS.	R\$ 12,36
34	REPOLHO	120	KG	REPOLHO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE SUJIDADES, DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS ESTANDO SADIÀ PARA O CONSUMO.	R\$ 5,54
35	SUCO DE UVA	200	1,5 L	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E CONSERVANTES, PRONTO PARA CONSUMO. NÃO ALCÓOLICO E NÃO FERMENTADO. COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE ODORES, SABORES ESTRANHOS, BEM COMO SUBSTÂNCIAS PROIBIDAS E MATERIAIS NÃO PERTENCENTES AO PRODUTO. EMBALAGEM DE VIDRO. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR, OBRIGATORIAMENTE, A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 1,5 LITRO.	R\$ 27,08
36	TEMPERO VERDE	50	MOLHO	TEMPERO VERDE – IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, MOLHO COMPOSTO POR SALSA E CEBOLINHA. MAÇO DE NO MÍNIMO 150G.	R\$ 3,31
37	TOMATE	300	KG	TOMATE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, LIMPO, BEM FORMADO E SUCULENTO. SEM CONTAMINANTES TÓXICOS. SEM RACHADURAS, SUJIDADES, MANCHAS, PEDAÇOS, APODRECIDOS OU AMASSAMENTOS.	R\$ 8,54

Prefeitura Municipal de Brochier/RS
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000

**CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

38	VAGEM	70	KG	VAGEM FRESCA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.	R\$ 16,01
----	-------	----	----	---	-----------

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros do ponto de vista microbiológico e nutricional, que contribuam com o pleno crescimento e desenvolvimento dos educandos matriculados na rede municipal de ensino. Através da oferta de refeições adequadas nutricionalmente, garante-se o melhor rendimento e segurança alimentar e nutricional, bem como condições de saúde àqueles que necessitam atenção específica, respeitadas as faixas etárias atendidas, os perfis epidemiológicas, o respeito aos hábitos e culturas alimentares específicas e oferta de produtos regionais. Por fim, ressalta-se que o fornecimento da alimentação escolar adequada e saudável, embasada em legislações próprias, é uma obrigação do município.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo à descrição do item de acordo com o termo de referência deste edital e ao disposto na legislação de alimentos. As características de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, toxicológicas) devem respeitar ao que estabelece a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e as Autoridades Sanitárias locais.

EXECUÇÃO DO OBJETO

Os itens deverão ser entregues semanalmente, conforme quantidades descritas nos pedidos a serem realizados pela nutricionista. Os pedidos destinados às EMEFs Emílio Bauer e Leonar Ricardo Bauer, bem como ao Contraturno Escolar localizado junto ao Ginásio Municipal Darcy Fetzner, deverão ser entregues na cozinha da Prefeitura Municipal de Brochier, situada na Rua Guilherme Hartmann, 260, Centro, Brochier/RS. Os pedidos destinados à EMEI Sapatinho de Cristal deverão ser entregues diretamente no educandário, situado na Rua Onze de Abril, 257, Centro,

Prefeitura Municipal de Brochier/RS
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000



CADERNO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

Brochier/RS. Os horários de recebimento serão das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através da nutricionista responsável técnica da Alimentação Escolar.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado preferencialmente de forma mensal, de acordo com os pedidos realizados e insumos entregues.

FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme previsto na Lei 11.947/2009, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e Lei nº 14.660/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor previsto para a presente Chamada Pública é de R\$ 103.185,61. A dotação orçamentária será oriunda de recursos federais destinados à manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Brochier, 08 de dezembro de 2025.



CADERNO - TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** e o Sr. **LORIMAR LUIS KLEINSCHMITT**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.942/2024.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **LORIMAR LUIS KLEINSCHMITT**, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade RG nº 10XXXXXX55, CPF nº 64XXXXXX0-34, residente na Rua Dona Ledi Fauth, nº 109, Bairro Centro, nesta cidade de Brochier/RS, doravante identificado por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 05/02/2025, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.942/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 05/02/2025, com base na autorização contida na cláusula quarta do contrato ora aditado e na Lei Municipal nº 1.942/2024, é prorrogado por até mais 12 meses, ficando o término do mesmo previsto para o dia 04 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$ 3.103,80 (três mil, cento e três reais e oitenta centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

15.01.12.122.0046.2033.3319004000000.1500-Contratação por tempo determinado – 116576.
15.01.12.122.0046.2033.3319013000000.1500-Obrigações Patronais – 116314.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)

Brochier – Capital do Carvão Vegetal

[Assinaturas manuscritas]



CADERNO - TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE MOTORISTA



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

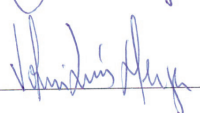
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.


JOSE HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal


LORIMAR LUIS KLEINSCHMITT
Motorista

Testemunhas:

1. 
2. 



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30